

## **FINANÇAS PÚBLICAS EUROPEIAS**

Licenciatura em Gestão Pública

Licenciatura em Gestão Pública (Regime Ensino Distância)

---

Código: 16511

Área Científica Predominante: Administração e Finanças Públicas

Docente: Cristina Paula de Freitas Rocha

Idioma de Instrução: Português

Regime: S2

Carga Letiva: 45h Carga Trabalho: 95h

ECTS: 5,0

---

### **Objetivos**

Os objetivos fundamentais da Unidade Curricular de Finanças Públicas Europeias consistem na análise e compreensão da evolução do sistema de financiamento da União Europeia (UE) e de todo o processo orçamental comunitário incluindo o estudo da estrutura e composição do Orçamento Geral da UE; com relevância na relação entre orçamentos dos Estados-membros e orçamento da UE bem como da compreensão da importância dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos.

### **Resultados da Aprendizagem**

No final do semestre os alunos deverão ser capazes de compreender a evolução do sistema de financiamento da UE, bem como conhecer a natureza e características das receitas comunitárias e as diferentes despesas da UE; devem ainda conhecer e explicar as fases do processo orçamental da UE e de ser capazes de entender a influência do orçamento europeu nos orçamentos nacionais; e devem ter conhecimentos sobre os Fundos Comunitários.

### **Conteúdos Programáticos**

#### 1. Introdução

- 1.1. A construção da União Europeia
- 1.2. O funcionamento da União Europeia
- 1.3. Sistema de financiamento da União Europeia

#### 2. O Orçamento Comunitário

- 2.1. Enquadramento jurídico
- 2.2. Sistema de recursos próprios
- 2.3. Regras e princípios orçamentais
- 2.4. O processo orçamental
- 2.5. Os poderes de decisão orçamental

#### 3. O conteúdo do Orçamento da UE

- 3.1. Análise do Orçamento Geral da UE e da proposta de orçamento mais recentes.
- 3.2. Os quadros financeiros plurianuais
- 3.3. As receitas comunitárias
- 3.4. As despesas comunitárias

- 3.5. A natureza jurídica das receitas e das despesas
- 3.6. A repartição das receitas e das despesas por Estado-membro (relatório de execução do OGUE)
- 3.7. As relações entre os Orçamentos nacionais e Orçamento da EU

#### 4. A Execução e o Controlo Orçamental

- 4.1. Apresentação de contas
- 4.2. Controlo interno
- 4.3. Controlo externo
- 4.4. Controlo político
- 4.5. A proteção dos interesses financeiros da UE

#### 5. Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos

- 5.1. Gestão dos Fundos
- 5.2. Principais Programas e Fundos Comunitários
- 5.3. Contexto e resultados

### **Bibliografia Recomendada**

Franco, José Luciano de Sousa et al. 1992. As Finanças Europeias. Almedina, Coimbra

Porto, Manuel. 2006. O Orçamento da União Europeia: as perspectivas financeiras para 2007-2013 para 2007-2013. Almedina, Coimbra

Gonçalves, José Renato. 2010. O Euro e o Futuro de Portugal na União Europeia de Portugal na União Europeia. Coimbra Editora

### **Métodos de Ensino e de Aprendizagem**

O capítulo 1 permite alcançar o objetivo 1 - evolução do sistema de financiamento da EU. Os capítulos 2 e 4 vão de encontro ao objetivo 2 - o processo orçamental comunitário. O capítulo 3 vai de encontro aos objetivos 3 - estrutura e composição do Orçamento Geral da EU e 4 - relação entre orçamentos dos Estados-membros e orçamento da UE. O capítulo 5 vai de encontro ao objetivo fundos estruturais e de investimentos europeus.

### **Métodos de Avaliação**

A metodologia de avaliação contínua inclui:

Trabalho escrito de grupo - fator de ponderação de 30%. Será objeto de apreciação um relatório escrito e a sua apresentação.

Teste - fator de ponderação de 60% na nota final, onde se exige uma nota mínima de 8 valores na escala de zero a vinte. Os estudantes que não obtiverem nota mínima (8) serão considerados reprovados, independentemente da nota obtida no trabalho.

Participação nas atividades letivas – fator de ponderação de 10%. Será objeto de avaliação a participação ativa dos estudantes nas aulas.

A metodologia de avaliação na época de exames inclui:

Trabalho escrito de grupo ou individual - fator de ponderação de 30%. Será objeto de apreciação um relatório escrito. É opção do estudante submeter novo trabalho (para melhoria de nota) ou optar pela transição da nota obtida no trabalho de grupo na avaliação contínua para apreciação na avaliação na época de exames.

Exame - fator de ponderação de 70% na nota final, onde se exige uma nota mínima de (8) valores na escala de zero a vinte. Os estudantes que não obtiverem nota mínima (8) serão considerados reprovados, independentemente da nota obtida no trabalho. OU

Exame - 100% - Para os estudantes que não se tenham submetido a avaliação contínua ou decidam submeter-se apenas a avaliação final por exame.